



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br - www.icaraima.pr.gov.br

DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 10/10/2001

As 15:26hs sob N.º 240

Anallia
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 119/2018

SÚMULA: Altera o art. 171 da Lei nº 06/2003, de 08/05/2.003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA,

Art. 1º. O Art. 171 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 06/2003, de 08/05/2003, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 171. O servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas) contribuirá mensalmente com 11% (onze por cento) de sua remuneração conforme definido no artigo nº 70 desta Lei.

Parágrafo único - O Município contribuirá com 11,00% (onze por cento) da remuneração do servidor efetivo (ativos, aposentados e pensionistas), e 2% (dois por cento) de taxa de administração.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da avaliação atuarial, realizada em julho de 2018, e para suprir o plano de amortização para o equacionamento do déficit técnico do FAPI - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma, conforme tabela abaixo:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2018	R\$ 1.300.118,32	R\$ 3.994.368,52	-R\$ 2.694.250,19	R\$ 69.267.058,82
2019	R\$ 1.642.049,44	R\$ 4.156.023,53	-R\$ 2.513.974,09	R\$ 71.781.032,91
2020	R\$ 1.983.980,56	R\$ 4.306.861,97	-R\$ 2.322.881,41	R\$ 74.103.914,32
2021	R\$ 2.325.911,68	R\$ 4.446.234,86	-R\$ 2.120.323,18	R\$ 76.224.237,50
2022	R\$ 2.667.842,80	R\$ 4.573.454,25	-R\$ 1.905.611,45	R\$ 78.129.848,94
2023	R\$ 3.009.773,92	R\$ 4.687.790,94	-R\$ 1.678.017,02	R\$ 79.807.865,96
2024	R\$ 3.351.705,04	R\$ 4.788.471,96	-R\$ 1.436.766,92	R\$ 81.244.632,88
2025	R\$ 3.693.636,16	R\$ 4.874.677,97	-R\$ 1.181.041,81	R\$ 82.425.674,69
2026	R\$ 4.035.567,28	R\$ 4.945.540,48	-R\$ 909.973,20	R\$ 83.335.647,89
2027	R\$ 4.377.498,40	R\$ 5.000.138,87	-R\$ 622.640,47	R\$ 83.958.288,36
2028	R\$ 4.719.429,52	R\$ 5.037.497,30	-R\$ 318.067,78	R\$ 84.276.356,15
2029	R\$ 5.061.360,64	R\$ 5.056.581,37	R\$ 4.779,27	R\$ 84.271.576,88
2030	R\$ 5.403.291,76	R\$ 5.056.294,61	R\$ 346.997,14	R\$ 83.924.579,73
2031	R\$ 5.745.222,88	R\$ 5.035.474,78	R\$ 709.748,09	R\$ 83.214.831,64
2032	R\$ 6.087.154,00	R\$ 4.992.889,90	R\$ 1.094.264,10	R\$ 82.120.567,55
2033	R\$ 6.429.085,12	R\$ 4.927.234,05	R\$ 1.501.851,06	R\$ 80.618.716,48
2034	R\$ 6.771.016,23	R\$ 4.837.122,99	R\$ 1.933.893,25	R\$ 78.684.823,24
2035	R\$ 7.112.947,35	R\$ 4.721.089,39	R\$ 2.391.857,96	R\$ 76.292.965,28
2036	R\$ 7.454.878,47	R\$ 4.577.577,92	R\$ 2.877.300,56	R\$ 73.415.664,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br – www.icaraima.pr.gov.br

2037	R\$ 7.796.809,59	R\$ 4.404.939,88	R\$ 3.391.869,71	R\$ 70.023.795,01
2038	R\$ 8.138.740,71	R\$ 4.201.427,70	R\$ 3.937.313,01	R\$ 66.086.482,00
2039	R\$ 8.480.671,83	R\$ 3.965.188,92	R\$ 4.515.482,91	R\$ 61.570.999,09
2040	R\$ 8.822.602,95	R\$ 3.694.259,95	R\$ 5.128.343,01	R\$ 56.442.656,08
2041	R\$ 9.164.534,07	R\$ 3.386.559,37	R\$ 5.777.974,71	R\$ 50.664.681,38
2042	R\$ 9.506.465,19	R\$ 3.039.880,88	R\$ 6.466.584,31	R\$ 44.198.097,07
2043	R\$ 9.848.396,31	R\$ 2.651.885,82	R\$ 7.196.510,48	R\$ 37.001.586,59
2044	R\$ 10.190.327,43	R\$ 2.220.095,20	R\$ 7.970.232,23	R\$ 29.031.354,35
2045	R\$ 10.532.258,55	R\$ 1.741.881,26	R\$ 8.790.377,29	R\$ 20.240.977,07
2046	R\$ 10.874.189,67	R\$ 1.214.458,62	R\$ 9.659.731,04	R\$ 10.581.246,02
2047	R\$ 11.216.120,79	R\$ 634.874,76	R\$ 10.581.246,02	R\$ 0,00

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. A incidência da Taxa de Administração, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Quarto. O valor constante no quadro acima, no plano de amortização é o valor anual, devendo ser dividida em 12 (doze) parcelas a serem pagas mensalmente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a Lei Municipal nº. 1405/2017, de 17/08/2017.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de outubro de 2018.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br – www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos através da presente, encaminhar o projeto de lei 119/2018, que altera a Lei 1405/2017 referente as alíquotas de obrigações patronal e custo especial e Taxa de Administração para o exercício de 2018, do Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma, alíquotas que foram determinada através do Calculo Atuarial realizado em julho de 2018, estas alíquota devera ser alterada para que o fundo de previdência não fique inadimplente junto ao INSS, e para que conseguimos manter a CRP para o município de Icaraíma.

Sendo o que se apresenta para o momento, consignamos desde já os mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma